EXPEDIENTE
29 ABR. 2021

REQUERIMENTO Nº 210/2021

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete,

O vereador infra-assinado, nos termos do art.196, inciso I, do Regimento Interno, requer, ouvida a Casa, na forma regimental, que V. Exa. encaminhe expediente ao Secretário Municipal de Educação com as seguintes indagações:

O Município deve considerar, para a definição da jornada de trabalho, a proporção de 2/3 para as atividades desenvolvidas pelos professores em interação com os educandos, fincando o restante destinado às atividades extraclasse.

A remuneração paga ao servidor constitui a contraprestação devida pela jornada de 25 (vinte e cinco) horas semanais do cargo de PEB1, composta por decorrência legal de um máximo de 16:40h (dezesseis horas e quarenta minutos) de atividades de docência, 1:40h (uma hora e quarenta minutos) para os exercícios extraclasse.

As escolas que funcionam em turno de 07:00h às 11:20h, possuem 20 minutos de intervalo e descanso e 20 horas semanais em docência, incluída as aulas de artes e educação física, as quais totalizam 02:30h (duas horas e trinta minutos).

Um simples cálculo demonstra a notoriedade de excesso de aulas destinadas às atividades extraclasse, já que totalizam 17:30 (dezessete horas e trinta minutos) semanais. Daí, requeremos as seguintes informações:

1) Há um planejamento pedagógico a fim de observar o limite máximo destinado de 2/3 (dois terços) da carga horária semanal dos professores PEB-1 às atividades realizadas em sala de aula?
2) 2) Caso negativo, por que não são pagas as horas excedentes devidas aos citados servidores?

SALA DAS SESSÕES, 16 DE ABRIL DE 2021

VEREADOR GUISEPPE LISBOA LAPORTE

/acack/